



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3377- 03 Pág.(s)

www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.670, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.	Pg. 01
LEI Nº 3.671, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.	Pg. 01
DECRETO Nº 169/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026	Pg. 01
DECRETO Nº 170/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026	Pg. 02
PORTARIA Nº 228/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.	Pg. 02
PORTARIA Nº 348/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.	Pg. 02
PORTARIA Nº 384/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.	Pg. 02
PORTARIA Nº 385/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.	Pg. 02
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL Nº 082/2026	Pg. 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.670, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 305.000,00** conforme segue:

12.001.0027.0695.0035.2118 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER

33390393.505 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 200.000,00

33390391.505 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 105.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado e a redução de dotação orçamentária:

SUPERAVTI FINANCEIRO – Fonte 3.505.....R\$ 200.000,00

12.001.0027.0695.0035.2119 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO

3339030.1505 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3339031.1505 – Premiações.....R\$ 20.000,00

3339032.1505 – Material e bens para distribuições.....R\$ 10.000,00

3339039.1505 – Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

12.002.0027.0812.0035.2117 – APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS

3339031.1505 – Premiações R\$ 30.000,00

12.002.0027.0812.0035.2121 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E GINASIO DE ESPORTES

3339030.1505 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.520/2025 – Plano Plurianual para o exercício de 2026 e o Anexo da Lei nº 3.521/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

LEI Nº 3.671, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, A REALIZAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, à título de incentivo, a ceder em forma de Concessão de Uso de Bem Móvel, à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA FÁTIMA E CHÁCARAS DE ENTRE RIOS DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.289/0001-67, com sede no município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, o seguinte bem móvel de propriedade deste Município:

I – 01 rolo faca marca Schemaq Terremoto Premiun 9.0, altura 1.6, comprimento 8.3 mt, diâmetro do rolo: 64 cm, diâmetro do rolo com facas 84 cm, kit transporte, largura 9.3mt, largura do trabalho 8.9 mt, lasqueamento lateral 2.850, modelo de rodado alta flutuação 400/600, peso aproximado 5.300kg, quantidade de facas 126, distância entre as facas 18cm, com 04 pneus.

Art. 2º - A Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensada do processo licitatório, por tratar-se de notório e relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art. 3º - As despesas de manutenção do equipamento e objeto desta concessão serão de exclusiva responsabilidade da concessionária.

Art. 4º - A concessão de uso de que trata essa Lei se fará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação por uma única vez por igual período,

sendo que as demais especificações da concessão de que trata esta lei, constarão do Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos.

Art. 5º - São obrigações da concessionária:

I - Zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;

II - Permitir à concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;

III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que a recebeu, ressalvada a depreciação.

Art. 6º - Fica vedado à concessionária, sem expresse e formal consentimento do município concedente:

I - Transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.

II - Doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, o equipamento cedido através do presente instrumento administrativo.

Art. 7º - Fica autorizado a concessionária ceder ou prestar serviços dentro do Município para outras associações ou produtores com cadastro de áreas pertencentes ao Município.

Art. 8º - Em caso de dissolução da Concessionária, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará imediatamente para a Concedente.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

DECRETO Nº 169/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, Inciso IV e Artigo 74, Inciso I, Alínea "C", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, De 17 de Março de 1.964, combinado com a Lei Municipal nº 3.670, de 25 de Agosto de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 305.000,00** conforme segue:

12.001.0027.0695.0035.2118 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER

33390393.505 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 200.000,00

33390391.505 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 105.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado e a redução de dotação orçamentária:

SUPERAVTI FINANCEIRO – Fonte 3.505.....R\$ 200.000,00

12.001.0027.0695.0035.2119 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO

3339030.1505 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3339031.1505 – Premiações R\$ 20.000,00

3339032.1505 – Material e bens para distribuições.....R\$ 10.000,00

3339039.1505 – Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

12.002.0027.0812.0035.2117 – APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS

3339031.1505 – Premiações R\$ 30.000,00

12.002.0027.0812.0035.2121 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E GINASIO DE ESPORTES

3339030.1505 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Decreto nº 245/2025, de 23 de dezembro de 2025, que estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT .
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3377- 03 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br**DECRETO N.º 170/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, Inciso IV e Artigo 74, Inciso I, Alínea "C", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, De 17 de Março de 1.964, combinado com a Lei Municipal nº 3.584, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** conforme segue:

07.003.0012.0361.0011.2023 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI

3319004 - 1.101 - Contr. por tempo determinado - pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3319013 - 1.101 - Contribuições patronais.....R\$ 80.000,00

07.003.0012.0365.0012.2163 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3319004 - 1.000 - Contr. por tempo determinado - pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária apurada:

07.003.0012.0365.0012.2025 - MANUTENÇÃO DO CMEI

3319011 - 1.101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Civil.....R\$ 110.000,00

3319013 - 1.000 - Contribuições patronais.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Decreto nº 245/2025, de 23 de dezembro de 2025, que estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

PORTARIA Nº 228/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.**REPUBLICADO****CONCEDER DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná e o uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II e letra "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Conceder diária ao servidor, abaixo relacionado, com a finalidade a seguir exposta:

NOME SERVIDOR: MARCELO ASSUNÇÃO DA COSTA**CARGO:** Secretário de Educação e Cultura**Nº DE DIÁRIAS:** 3 **VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:** R\$ 2.535,69**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.001.0012.0122.0005.2021**LOCAL DE DESTINO:** Curitiba / PR **PERÍODO DAS DIÁRIAS:** 11 a 14/05/2026**MEIO DE LOCOMOÇÃO:** Veículo Jeep Compass, Placas SPD 4D05**FINALIDADE:** Acompanhar na Prefeito cumprindo agendas na Secretaria de Segurança, Assistência Social, Infraestrutura, SECID e Gabinete dos deputados Gugu Bueno e Hussen Bakri.**NOME SERVIDOR: MARCELO ROGÉRIO ZANATTA****CARGO:** Motorista**Nº DE DIÁRIAS:** 2 **VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:** R\$ 1.233,60**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.001.0027.0122.0005.2016**LOCAL DE DESTINO:** Pitanga / PR **PERÍODO DAS DIÁRIAS:** 15 a 17/05/2026**MEIO DE LOCOMOÇÃO:** Veículo Van, Placas TAU 4J27**FINALIDADE:** Deslocar atletas que irão representar o Município de Entre Rios do Oeste no Paranaense de Handebol de Areia, modalidade: handebol de areia.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

PORTARIA Nº 348/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**Nomear o COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II, letra "C", da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Complementar nº 020, de 25 de setembro de 2009.

RESOLVE

Nomear o **COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO**, ficando designados os seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Educação e Cultura, que o presidirá: Marcelo Assunção da Costa**II – Assessoria Pedagógica: Corete Majolo.****III – Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Adriane Fernanda Kaiser Auth.****IV – Coordenador da Educação Infantil: Joselaine Regina Raber.****VI – Coordenador dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Elisete Cardoso Winter.****VII – Representante dos Professores Alfabetizadores: Diana Jeine da Silva.****VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação: Camila Rafaela Depper Sehn.****IX – Representante do Conselho do FUNDEB: Pamela Cristina Tepper Muller.****X – Representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Graciele Irma Pioner.****XI – Representante Professor Educação Especial: Lucia Gonçalves Dias.**

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

PORTARIA Nº 384/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, Item VII e Artigo 74, Item II, letra "A", da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 076/22.

RESOLVE

Conceder **FÉRIAS** à Servidores do Quadro de Pessoal desta municipalidade, conforme discriminação a seguir:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
Angela P.D. Silva	Agente Comunit. Saúde	27/08/26 a 10/09/26
Celso Arlã Bach	Auxiliar Administrativo	08/09/26 a 17/09/26
Cristiani M. Binko	Enfermeira	21/09/26 a 30/09/26
Dirce Gottselig	Cantoneira Zeladora	28/09/26 a 07/10/26
Eduan Sehn	Motorista	25/09/26 a 09/10/26
Erio Bastian	Motorista	08/09/26 a 17/09/26
Luis Carlos Szczerbowski	Técnico Em Informática	08/09/26 a 17/09/26
Marcia S. Erbes	Auxiliar Administrativo	09/09/26 a 18/09/26
Marla L. Back Frantz	Auxiliar de Secretaria	13/10/26 a 22/10/26
Marli D. Buss	Zeladora Merendeira	09/09/26 a 18/09/26
Mauri Luis Regert	Encanador	08/09/26 a 17/09/26
Mauricio Stein	Operador de Máquinas	02/09/26 a 11/09/26
Roseleir T. Roesler	Técnica em Enfermagem	08/09/26 a 17/09/26
Sheila F. Wayhs	Instrutora de Esportes	22/09/26 a 01/10/26
Vanice Von Muhlen	Cantoneira Zeladora	08/09/26 a 17/09/26

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito

PORTARIA Nº 385/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**EXONERA SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II e letra "A", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **ANDRESSA LAZZERI WAGNER** do Cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Urbanismo, Estruturação, Desenvolvimento E Gerenciamento De Projetos**, símbolo CC-3, desta Municipalidade, a partir do final do expediente de **01 de Setembro de 2026**.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT .
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3377- 03 Pág.(s)

www.entreriosdooeste.pr.gov.br**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024****Edital nº 082/2026 – Convocação de Candidatos Aprovados**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e atendendo aos termos do Decreto nº. 092/99, de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concurso Público e considerando o Edital de Concurso Público nº 002/2024.

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal referente ao Edital de Concurso Público n.º **002/2024**, à comparecer no setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, para preenchimento de vagas de Provimento Efetivo, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento oficial de identificação com fotografia;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor, comprovando que esta em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia de comprovante de residência;
- e) Fotocópia da certidão nascimento/casamento;
- f) Fotocópia da certidão nascimento dos filhos;
- g) Fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade;
- h) Fotocópia autenticada do registro no respectivo Conselho de Classe (quando couber);
- i) Fotocópia da Carteira de Reservista, comprovando que esta em dia com as obrigações militares (se masculino);
- j) Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
- k) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua;
- l) Comprovante do número da conta em banco p/ receber pagamento;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por empresa contratada pelo Município;
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens ou Declaração de Bens;
- o) Apresentar declaração atestando não ter sido demitido do serviço público, por justa causa;
- p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do PR.
- r) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal.
- s) Apresentar Declaração de Auto Denominação de Cor.
- t) Declaração de Dependente para fins de Imposto de Renda.

O não comparecimento em 15 (quinze) dias úteis, após a publicação deste ato, implicará na desistência automática da vaga.

CARGO: PROFESSOR 30 Horas

ORD.	NOME	LOTAÇÃO	TURNO	INICIO ATIV.
28	ELYS DE OLIVEIRA STOLBEN	Esc. Mun.Pres.Médici	Matutino	Imediato

Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2026.

JAIR BOKORNI
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT .

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdooeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br